



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

TERMO DE CESSÃO DE USO N. 28 /2023

SEI N. 0016357-31.2023.6.17.8000

TERMO DE CESSÃO DE USO N. 28/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO E O MUNICÍPIO DE BELO JARDIM PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, NA FORMA ABAIXO:

CEDENTE: AUNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, inscrito no CNPJ sob o nº 05.790.065/0001-00, com endereço na Avenida Governador Agamenon Magalhães, nº 1160, Graças, Recife/PE, neste ato representado pelo seu Presidente, Desembargador André Oliveira da Silva Guimarães, inscrito no CPF/MF sob o n.º 180.252.344-87, portador da cédula de identidade n. 1521916 SSP/PE.

CESSIONÁRIO: O MUNICÍPIO de Belo Jardim - PE, representado de acordo com o contido no Formulário de Indicação dos Dados da Entidade Solicitante para Elaboração do Termo de Cessão de Uso de Urnas Eletrônica devidamente assinado (Anexo I), que integra este instrumento independentemente de transcrição.

Resolvem celebrar o presente Termo de Cessão de Uso, nos termos do art. 4.º, III, do Decreto n.º 9.373/2018, da Resolução TSE n.º 23.719/2023, da Resolução TRE/PE n.º 442/2023, no inciso I, art. 5º da Resolução n.º 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, bem como no Parecer n.705/2023 (doc. SEI n.2333166), da Assessoria Jurídica da Diretoria Geral – ASSDG, sob a forma e condições constantes das cláusulas a seguir:

2.8.2 Os membros das comissões especiais, os componentes das mesas receptoras de votos e quaisquer pessoas que tenham acesso a dados pessoais fornecidos pela **CEDENTE** para viabilização da eleição são responsáveis, na forma da lei, por eventual tratamento desconforme à finalidade que ensejou o compartilhamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1 Caberá ao **CESSIONÁRIO** arcar com as despesas dos custos relativos:

- a) ao transporte das urnas eletrônicas e de material de expediente;
- b) à prestação de serviço extraordinário e indenização das despesas com alimentação e transporte dos servidores da **CEDENTE** convocados para prestar apoio técnico à eleição;
- c) outras despesas direta ou indiretamente relacionadas à realização das eleições.

Parágrafo único - As despesas previstas nesta Cláusula, que eventualmente tenham sido custeadas pela **CEDENTE**, e o valor correspondente às horas laboradas nos plantões nos termos do § 2.º do art. 26 da Resolução TRE/PE n.º 442/2023 e do § 2.º do art. 15 da Resolução TSE n.º 23.719/2023, as quais serão ressarcidas por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

- 4.1 Responsabilizar-se pela utilização das urnas exclusivamente para o fim solicitado.
- 4.2 Adotar as medidas de segurança determinadas pela **CEDENTE**, no que se refere à necessidade de policiamento, a fim de preservar a integridade das pessoas presentes no local de votação, dos equipamentos emprestados, e o livre trânsito dos servidores designados para dar apoio à eleição, se houver necessidade.
- 4.3 Promover as condições necessárias à segurança e à conservação dos bens emprestados, especialmente no que se refere a não exposição ao sol, à umidade e a poeira.
- 4.4 Impedir a abertura da urna eletrônica, sob qualquer pretexto ou finalidade, bem como a sua posse ou manipulação por pessoas estranhas à **CEDENTE** ou não credenciadas pelo **CESSIONÁRIO**, visando a garantia da segurança e dos resultados eleitorais.
- 4.5 Comunicar imediatamente ao Cartório Eleitoral onde foi protocolado o pedido de empréstimo de urnas eletrônicas acerca de eventual suspensão da eleição.
- 4.6 Arcar, a título de indenização, com os custos referentes à reposição de peças, materiais e equipamentos com a mesma qualidade e tecnologia dos originais, que porventura sejam extraviados,



5.2 Fornecer as urnas eletrônicas, devidamente inseminadas com os programas de votação, contendo a relação de candidatos e eleitores aptos por urna, bem como as cabines de votação e urnas de lona.

5.3 Responsabilizar-se pela parte prática do treinamento de mesários, qual seja, aquela relacionada à operação das urnas eletrônicas.

5.4 Prestar apoio técnico à urna eletrônica no dia das eleições.

CLÁUSULA SEXTA – DA DEVOLUÇÃO DOS BENS

6.1 Findo o prazo fixado para o empréstimo, os bens emprestados deverão ser devolvidos aos locais indicados nas cláusulas 4.9 e 4.13, para urnas de votação e contingência, cuja data fixada para devolução será o dia 02.10.2023; e na cláusula 4.10, para urnas de treinamento, nas datas e horários fixados no cronograma contido na cláusula retromencionada, nas mesmas condições de conservação e uso em que foram recebidos, sob pena de suspensão do direito de obter futuros empréstimos para a mesma ou diversa finalidade.

6.2 Em caso de descumprimento dos prazos referidos na cláusula acima e nas 4.9, 4.13 e 6.1, será aplicada ao **CESSIONÁRIO** multa de 5% sobre o valor dos bens emprestados por dia de atraso, a ser recolhida aos cofres da União, sem prejuízo de, se for o caso, responsabilização penal e civil por danos eventualmente causados.

6.2.1 O valor unitário atribuído para cada urna eletrônica é R\$ 4.114,70 (quatro mil, cento e quatorze reais e setenta centavos).

6.3 Caso as urnas e demais materiais emprestados não sejam transportadas em veículos apropriados e de maneira adequada, conforme descrito na cláusula 4.9, será aplicada ao **CESSIONÁRIO** multa de R\$ 200,00 (duzentos reais) por urna transportada de forma irregular, a ser recolhida aos cofres da União sem prejuízo de, se for o caso, responsabilização penal e civil por danos eventualmente causados.

6.4 Na data estabelecida para a devolução e antes do armazenamento, as urnas eletrônicas serão inspecionadas por servidores do TRE-PE.

6.5 No dia da devolução, as urnas eletrônicas e demais materiais emprestados poderão ser recebidos provisoriamente, mediante atestado escrito, para posterior averiguação do seu bom estado de conservação e uso, se, eventualmente, não for possível a inspeção da urna eletrônica e demais bens emprestados no ato da devolução.

6.6 Se constatado qualquer defeito ou falta de peças nas urnas eletrônicas emprestadas, bem como qualquer avaria nas urnas de lona ou cabines de votação, o **CESSIONÁRIO** arcará com os custos para a reparação, nos termos da cláusula 4.6 deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA



Parágrafo Quarto- Para a execução do objeto deste Termo, em observância ao disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e ao princípio da transparência, o representante deste TRE, bem como do representante do Conselho Tutelar do Município de Belo Jardim- PE, ficam cientes do acesso e da divulgação pelo TRE-PE de dados pessoais dos seus representantes, tais como nome, número do CPF e RG.

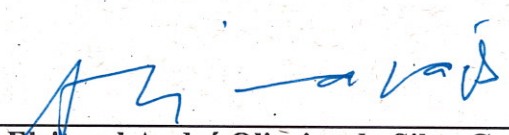
Parágrafo Quinto- O não cumprimento do estipulado nesta cláusula pelas PARTES ensejará a rescisão do presente Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, da Cidade de Recife/PE, Seção Judiciária de Pernambuco, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventual conflito oriundo do presente Termo.

E por estarem assim, justas e de acordo, assinam as partes o presente Termo.

Recife, 26 de setembro de 2023.


Desembargador Eleitoral André Oliveira da Silva Guimarães
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Pernambuco



Documento assinado digitalmente
FABRICIO LINS FERNANDES
Data: 27/09/2023 07:56:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: Fabrício Lins Fernandes
Representante do Município de Belo Jardim - PE.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 070019

Número do Contrato: 66/2021.
Nº Processo: PAD 014142/2019. (PAD 018075/2023)
Pregão. Nº 40/2021. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ.
Contratado: 06.303.138/0001-46 - PGE - PROJETOS, GERENCIAMENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: O acréscimo de 04 postos (1- Encarregado, 1-Sub-encarregado, 2- Oficial b- eletricista (2 meses e 12 dias). Vigência: 23/10/2023 a 03/01/2024. Valor: R\$ 81.719,69. Data de Assinatura: 20/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 20/10/2023).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Termos de Cessão de Uso de Bem Público: de 27/2023 a 29/2023 e 31/2023 a 33/2023. SEI n. 0016357-31.2023.6.17.8000. CEDENTE: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco. CESSIONÁRIOS: 27) Município de Bezerros/PE; 28) Município de Belo Jardim/PE; 29) Município de São Caitano/PE; 31) Município de Carpina/PE; 32) Município de Bom Conselho/PE; 33) Município de Bonito/PE. OBJETO: **Empréstimo de urnas eletrônicas, para treinamento e votação, preparadas para as seções eleitorais** e para contingência, em perfeitas condições de uso e funcionamento e as respectivas embalagens, cabines de votação, urnas de lona, mídias de aplicação e mídias de resultado de votação, bem como dos programas de registro do voto e demais programas complementares necessários ao uso dessas urnas eletrônicas e a prestação de apoio técnico para a realização da eleição do Conselho Tutelar. FUNDAMENTO LEGAL: art. 4.º, III, do Decreto n.º 9.373/2018, da Resolução TSE n.º 23.719/2023, da Resolução TRE/PE n.º 442/2023, no inciso I, art. 5º da Resolução n.º 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA. VIGÊNCIA: a partir da sua assinatura até 31/10/2023. DATA DE ASSINATURA: 26/09/2023. SIGNATÁRIOS: pelo Cedente, Desembargador Eleitoral André Oliveira da Silva Guimarães, Presidente do TRE/PE, e pelos Cessionários: 27) Carlos Alberto da Silva Santos, Representante do COMDICA do Município de Bezerros; 28) Fabricio Lins Fernandes, Representante do COMDICA do Município de Belo Jardim; 29) Welliston de Lima Silva, Representante do COMDICA do Município de São Caitano; 31) Juscelino Mendes de Aguiar, Representante do COMDICA do Município de Carpina; 32) Luis Carlos da Silva, Representante do COMDICA do Município de Bom Conselho; 33) Nadja Suely de Souza Teixeira e Silva, Representante do COMDICA do Município de Bonito.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023 - UASG 70008

Nº Processo: 86232023. Objeto: A contratação de empresa especializada para fornecer passagens aéreas nacionais para o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte - TRE/RN.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 24/10/2023 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Rui Barbosa, 215 - Tirol Cep: 59.015-290, Tirol - Natal/RN ou <https://www.gov.br/compras/edital/70008-5-00062-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 24/10/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 09/11/2023 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Edital também disponível no site www.tre-rn.jus.br..

ANA ESMERA PIMENTEL DA FONSECA

Diretora-geral

(SIASGnet - 23/10/2023) 70008-00001-2023NE111111

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SEÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo n. 01 ao Contrato n. 61/2022, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de prevenção de incêndio do Datacenter do prédio-sede do TRE-RS, em Porto Alegre - RS, firmado entre o TRE-RS e a empresa Intellisistemas - Sistemas de Automação e Manutenção Ltda. OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato original, ratificando-se as demais cláusulas contratuais. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: Sra. Ana Gabriela de Almeida Veiga e Sr. Marcos André Fernandes. Proc. SEI n. 0001209-03.2022.6.21.8000. DATA DA ASSINATURA: 23-10-2023.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de Rescisão Amigável do Contrato n. 38/2009, referente à locação de imóveis destinados ao funcionamento do cartório e depósito da 15ª ZE, em Carazinho-RS, firmado entre o TRE-RS e a empresa Premier Imóveis Ltda. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, II, da Lei 8.666/1993. Data da rescisão: 13-11-2023. SIGNATÁRIOS: Sra. Ana Gabriela de Almeida Veiga e Sr. Igor Luiz Zanferrari. Proc. SEI n. 0001789-38.2019.6.21.8000. DATA DA ASSINATURA: 23-10-2023.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 11/2020
PROCESSO SEI nº 2020.0.000031199-3 - OBJETO: Cooperação Técnica para a prestação de serviços de pagamento de salários, mediante crédito em conta mantida pelos servidores (ativos, inativos, requisitados, cedidos, removidos, em lotação provisória e os sem vínculo) e pensionistas do TRE/RJ, bem como pelos magistrados e membros do Ministério Público em atuação no TRE/RJ junto ao BANCO DO BRASIL, nas agências deste em âmbito nacional, referentes a valores/vencimentos/proventos/pensões e outros haveres, constantes da Folha de Pagamento dos servidores e/ou pensionistas do TRE/RJ. PARTES: Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro - TRE/RJ e BANCO DO BRASIL S.A. VIGÊNCIA: 1 (um) ano, com as alterações realizadas por meio do segundo termo aditivo, a contar de 19/10/2023. DATA DA ASSINATURA: 19/10/2023. ASSINAM: Desembargador João Ziraldo Maia - Presidente do TRE/RJ e Darlan Sampietro Baldissera - Representante do Banco do Brasil.

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

SEÇÃO DE COMPRAS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Proc nº 2023.0.000012279-0 - Pregão Eletrônico (SRP) nº 17/2023 - REGISTRO DE PREÇOS DE SUPRIMENTOS DE TI. Espécie: Ata de Registro de Preços. Órgão Gerenciador: TRE/RJ. Fornecedores: Tecparts Importação e Distribuição de Peças Ltda. (CNPJ: 15.135.210/0001-64) Item 1 - R\$ 135,00; ALL IN - Soluções Tecnológicas Ltda. (CNPJ: 20.721.030/0001-02) Item 2 - R\$ 178,10; W R do Carmo Informática (CNPJ: 28.184.495/0001-75) Item 3 - R\$ 121,76, Item 4 - R\$ 121,76. A especificação completa dos itens encontra-se no inteiro teor das atas divulgadas no sítio da internet do TRE/RJ (www.tre-rj.jus.br).

ASSESSORIA JURÍDICA

AVISO DE PENALIDADE

O Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro resolve aplicar à empresa YPÊ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 04.939.426/0001-66, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União por 6 (seis) meses, ficando rescindido o Contrato 133/2022 a partir de 18/08/2023. A penalidade é resultado das irregularidades apuradas no processo administrativo nº 2023.0.000000929-3.

ELINE IRIS RABELLO GARCIA DA SILVA

Diretora-Geral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PAE n. 30.571/2023. Objeto: Assinatura bianual da Biblioteca Digital da Revista Brasileira de Direito Eleitoral (RBDE). Contratada: EDITORA FORUM LTDA., CNPJ n. 41.769.803/0001-92. Valor total: R\$ 1.477,80. Fundamentação Legal: art. 25, "caput", da Lei n. 8.666/1993. Programa de Trabalho: 02.122.0033.20GP.0042. Natureza da Despesa: 4.4.90.52, Subitem 18. Reconhecimento: Geraldo Luiz Savi Junior - Secretário de Administração e Orçamento, em 20/10/2023. Ratificação: Gonsalo Agostini Ribeiro - Diretor-Geral, em 20/10/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratada: G4F Soluções Corporativas Ltda. CNPJ da Contratada: 07.094.346/0001-45. Objeto: Termo Aditivo n. 116/2023, referente ao Contrato n. 072/2021, cujo objeto é a prestação de serviços especializados e continuados de suporte a usuários de soluções de TI (prorroga o prazo de vigência até 31/10/2025, inclui o Termo de Responsabilidade e Confidencialidade e resguarda o direito da Contratada à repactuação). Fundamento legal: Lei n. 8.666/1993. Data da assinatura: 18/10/2023. Pregão n. 049/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratada: Weikan Comércio e Serviços Ltda. CNPJ da Contratada: 09.159.503/0001-89. Objeto: Termo Aditivo n. 117/2023, referente ao Contrato n. 029/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de suporte técnico para o software de backup Data Protector (prorroga o prazo de vigência até 08/06/2025, inclui a cláusula do cumprimento da LGPD, altera a dotação orçamentária e registra a emissão de novo empenho). Fundamento legal: Lei n. 8.666/1993. Data da assinatura: 19/10/2023. Pregão n. 025/2020.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2023 - UASG 70018

Nº Processo: 0006409-16.2023.6. Objeto: Contratação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC na modalidade LOCAL fixo-fixo e fixo-móvel (VC1) e Serviço de chamadas Longa Distância através do código de seleção de prestadora (CSP). Total de Itens Licitados: 8. Edital: 24/10/2023 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua Francisca Miquelina, 123, Bela Vista - São Paulo/SP ou <https://www.gov.br/compras/edital/70018-5-00091-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 24/10/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 08/11/2023 às 13h00 no site www.gov.br/compras.

REGINA RUFINO

Diretora Geral Substituta do Tre-sp

(SIASGnet - 20/10/2023) 70018-00001-2023NE000169

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA DE CONTRATOS

SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS DE LOCAÇÃO E AQUISIÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: SEI 0031177-40.2022.6.26.8000 - Proc. Lic.: PEF n. 01/2023 - TRE/SP - CONTRATADA: AUTO POSTO GRANA LTDA. - CNPJ: 43.339.001/0001-78. - Objeto: consignar a alteração contratual quantitativa consubstanciada na inclusão de 4.792 (quatro mil, setecentos e noventa e dois) litros de gasolina comum ao objeto do contrato, o que corresponde a um acréscimo contratual de 10,34% do valor inicial atualizado do contrato, equivalente à despesa adicional de R\$ 26.207,45. -- VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 279.650,36 - DATA DA ASSINATURA: 18/10/2023 - SIGNATÁRIOS: Alessandro Dintof, Secretário de Administração de Materiais da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo; Ruy Otavio Barbosa, pela contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

SECRETARIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2023 - UASG 070012

Nº Processo: 15989-97.2023.6.25.8000.
Pregão Nº 19/2023. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE.
Contratado: 29.260.268/0001-44 - WS SERVICOS E COMERCIO LTDA. Objeto: Serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de peças, acessórios e componentes originais de reposição, para a frota de veículos pertencentes ao tribunal regional eleitoral de sergipe.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 24/10/2023 a 23/10/2024. Valor Total: R\$ 83.250,00. Data de Assinatura: 20/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 23/10/2023).

